



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 25.694 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2022 e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário para o Exercício de 2022 sobre os Feriados, Pontos Facultativos e Suspensão de Expediente, para as repartições públicas municipais de Mogi Guaçu, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos de funcionamento ininterruptos considerados indispensáveis como Água e Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Pronto Socorro Municipal, Posto de Pronto Atendimento (PPA/UPA), Guarda Civil Municipal, Serviços de Fiscalização Externa, Trabalhos Diferenciados.

Art. 3 As disposições do presente Decreto aplicam-se no que couber, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, à Fundação Educacional Guaçuana – FEG, à Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” e à PROGUAÇU S.A. - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

Art. 4º As Secretarias Municipais e Subprefeitura de Martinho Prado Júnior se articularão para que haja plantão de emergência nos dias sem expediente.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correm à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de novembro de 2021.

RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 25.694/2021.

#### CRONOGRAMA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2022.

|                  |   |  |  |
|------------------|---|--|--|
| <b>JANEIRO</b>   | 01 (Sábado)   | <b>CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL</b>  | Feriado Nacional   |
| <b>FEVEREIRO</b> | 28 (Segunda-Feira)  | <b>PONTO FACULTATIVO</b>   | Ponto Facultativo  |
| <b>MARÇO</b>     | 01 (Terça-Feira)<br>02 (Quarta-Feira)   | <b>CARNAVAL</b><br><b>CINZAS (Até as 13h00)</b>  | Ponto Facultativo<br>Ponto Facultativo   |
| <b>ABRIL</b>     | 09 (Sábado)<br>14 (Quinta-Feira)<br>15 (Sexta-Feira)<br>21 (Quinta-Feira)<br>22 (Sexta-Feira) | <b>ANIVERSÁRIO DA CIDADE</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>PAIXÃO DE CRISTO</b><br><b>TIRADENTES</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b> | Feriado Municipal<br>Ponto Facultativo<br>Feriado Municipal<br>Feriado Nacional<br>Ponto Facultativo |
| <b>MAIO</b>      | 01 (Domingo)  | <b>DIA DO TRABALHO</b>   | Feriado Nacional   |
| <b>JUNHO</b>     | 16 (Quinta-Feira)<br>17 (Sexta-Feira)   | <b>CORPUS CRISTI</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b>   | Feriado Municipal<br>Ponto Facultativo   |
| <b>JULHO</b>     | 09 (Sábado)   | <b>REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA</b>  | Feriado Estadual   |
| <b>SETEMBRO</b>  | 07 (Quarta-Feira)   | <b>DIA DA INDEPENDÊNCIA</b>  | Feriado Nacional   |
| <b>OUTUBRO</b>   | 12 (Quarta-Feira)<br>28 (Sexta-Feira)   | <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b><br><b>DIA DO SERVIDOR PÚBLICO</b>   | Feriado Nacional<br>Ponto Facultativo  |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 02 (Quarta-Feira)<br>14 (Segunda-Feira)<br>15 (Terça-Feira)<br>20 (Domingo)                   | <b>FINADOS</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA</b><br><b>DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA</b>                     | Feriado Nacional<br>Ponto Facultativo<br>Feriado Nacional<br>Feriado Municipal                       |
| <b>DEZEMBRO</b>  | 08 (Quinta-Feira)<br>09 (Sexta-Feira)<br>25 (Domingo)<br>26 (Segunda-Feira)                   | <b>PADROEIRA DO MUNICÍPIO</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>NATAL</b><br><b>PONTO FACULTATIVO (Até as 13h00)</b>                 | Feriado Municipal<br>Ponto Facultativo<br>Feriado Nacional<br>Ponto Facultativo                      |